



MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.539, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L.C. Nº 004/2022, de 28 de Abril de 2022.

**ALTERA A LEI Nº 2.403, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.019, EM RELAÇÃO AOS VALORES DE REFERÊNCIA PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E DE CHEFE DA EQUIPE MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Altera a redação do art. 1º da Lei 2.403, de 06 de setembro de 2.019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criada a Função Gratificada de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA na Referência C4 da Tabela de Cargos e Vencimentos – Anexo IV da Lei 1.122”.

**Artigo 2º** Altera a redação do §2º do art. 1º da Lei 2.403, de 06 de setembro de 2.019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**XVI-** Monitorar os processos de licitação, coordenar e organizar o almoxarifado municipal da saúde de produtos de enfermagem, correlatos e medicamentos.

**XVII-** Gerenciar as aquisições técnicas e específicas de produtos de enfermagem e correlatos.

**Artigo 3º** Altera a redação do art. 2º da Lei 2.403, de 06 de setembro de 2.019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica criada a Função Gratificada de CHEFE DA EQUIPE MÉDICA na Referência E4 da Tabela de Cargos e Vencimentos – Anexo IV da Lei 1.122”.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Piratininga, 11 de Julho de 2022.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo